



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR
PRAZO DETERMINADO COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL
PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1129/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, destinado à contratação de servidores por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, como medida imprescindível para a manutenção do serviço público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, realização e supervisão deste Processo Seletivo Simplificado compete à Comissão Especial designada pela **Portaria nº 153/2026**.

1.2. Este edital e todos os demais atos e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados e disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico, bem como, no site <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos>.

1.3. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 17 de julho de 2026**, indicando como assunto “IMPUGNAÇÃO – EDITAL PSS Nº 02/2026”.

1.4. Os prazos são contados em dias úteis, sendo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte aquele vencido em dia não útil.

1.5. Somente será permitida 1(uma) inscrição por CPF.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme tabela de pontuação constante neste edital.

1.7. Todas as vagas previstas neste Edital possuem caráter transitório.

1.8. Os cargos serão providos conforme ordem de classificação do certame, podendo a convocação ocorrer até 01 (um) ano após a homologação do mesmo, prorrogável por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

1.9. A aprovação e classificação do candidato em procedimento seletivo simplificado **não lhe dá direito a nomeação/posse**, visto que fatores supervenientes, dentre eles, cessada a necessidade de contratação, limitação de gastos com pessoal, insuficiência de recursos poderão obstar a implementação da relação jurídica.

1.10. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas no presente Edital, ficaram no cadastro de reserva/fila de espera, podendo ser convocados caso exista necessidade por parte da administração.

1.11. A contratação de que trata este Edital será por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observadas as especificidades e vedações constantes na Lei Municipal nº 1129/2019.

1.12. A contratação dos candidatos aprovados poderá ser formalizada sob uma das seguintes modalidades, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública:

1.12.1. Modalidade Integral (Tempo Integral): Destinada aos cargos com demanda contínua e rotina diária preestabelecida, caracterizando-se pelo cumprimento de jornada de trabalho fixa, com contraprestação pecuniária mensal integral correspondente ao cargo, paga de forma regular e independente de convocação prévia.

1.12.2. Modalidade Intermitente: Destinada ao atendimento de demandas sazonais, esporádicas ou intermitentes da Administração. Nesta modalidade, haverá alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, sendo a remuneração calculada de forma estritamente proporcional ao período de efetiva prestação de serviços, mediante prévia convocação e aferição das horas ou dias trabalhados.

1.13. A contratação não ultrapassará o prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

1.14. Não será admitida a prorrogação do prazo contratual, exceto se a admissão tiver sido feita por prazo inferior a 2 (dois) anos, hipótese em que poderá ser feita a dilação, desde que o período total não ultrapasse o biênio, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Grandes Rios:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da assinatura do contrato;
- c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, em gozo dos direitos políticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

e) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei. De acordo com o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.

f) estar apto fisicamente e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

g) Não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos.

h) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;

i) Não possuir processos criminais com trânsito em julgado, nos casos previstos no art. 92, inciso I, alíneas “a” e “b” do Código Penal. Ressalvadas às hipóteses legais de desconsideração dos antecedentes criminais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos	Salário
Coveiro	01 + CR	40h	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.621,00
Motorista de Transporte Escolar	01 + CR	40h	*Ensino Fundamental Incompleto. *Curso específico de Motorista de Transporte Escolar. *Carteira Nacional de Habilitação D ou E.	R\$ 1.621,00
Farmacêutico	01 + CR	30h	Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).	R\$ 3.145,23

3.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.

3.2. Poderá o candidato ser lotado em qualquer prédio/departamento público de competência da Secretaria Municipal vinculada ao cargo.

3.3. A escala/regime de trabalho ficará a critério da administração pública, observada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

oportunidade e conveniência desta instituição.

- 3.4.** Ainda poderá ser aplicada a escala/regime de trabalho diferenciado, conforme Lei Municipal n.º 1314/2022.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD), amparadas pelo Decreto Federal n° 3.298, pela Lei Estadual n° 18.419/2.015 e pela Súmula n° 377 do STJ, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas conforme a demanda de contratações, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei n° 8.112/1990.

4.3. O candidato que figure na lista de PCD e que esteja mais bem classificado na lista de ampla concorrência, será considerada a sua ordem na lista de ampla concorrência.

4.4. A compatibilidade da PCD com as atribuições da função na qual se inscreveu deverá estar expressamente contida em laudo médico, conforme modelo do Anexo III.

4.5. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos **últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

4.6. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo.

4.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação, a opção de concorrer às vagas destinadas a PCD será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.8. O candidato inscrito como PCD, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para PCD.

4.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à PCD, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

5.1. As inscrições serão realizadas **virtualmente** através do e-mail pss.pmgrandesrios@gmail.com **OU presencialmente** (08h às 11h30 e das 13h às 17h30) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, durante o período de **16 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.**

5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, pública ou particular.

5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por este.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7. No ato da inscrição PRESENCIAL ou VIRTUAL, o candidato deverá apresentar:

A) Formulário de Inscrição, disponibilizado no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado.

B) Cópia do RG (Cédula de Identidade) e CPF ou CNH.

C) Cópia dos documentos que são requisitos do cargo, de acordo o item 3.

D) Cópia dos documentos necessários para pontuação, listados no item 7.5.

Exemplos

Certificado de Escolaridade (Observada a tabela de pontuação vinculada ao cargo); Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação (Títulos e outros documentos comprobatórios de aperfeiçoamento profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo almejado); Tempo de Experiência Profissional (Documentos comprobatórios de experiência profissional, tais como: contratos e declarações idôneas, carteira de trabalho física ou digital, certidão original ou cópia expedida por órgão público da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado).

E) Procuração, se for o caso;

F) Laudo médico, no caso de candidato com deficiência (PCD);

5.7.1. Para as **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS** o candidato deverá apresentar todos os documentos citados no item 5.7, dentro de um **Envelope Opaco**, devidamente identificado com o nome, telefone e a informação "PSS nº 02/2026".

5.7.2. Para as **INSCRIÇÕES VIRTUAIS** deverá o candidato inserir no assunto do e-mail o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

NOME COMPLETO e o CARGO para o qual está se candidatando, bem como, ANEXAR NO E-MAIL OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 5.7.

5.8. O candidato inscrito como PCD que, no momento da entrega da documentação, não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas a PCD, hipótese em que sua inscrição será para a ampla concorrência.

5.9. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento para as inscrições virtuais e presencias.

5.10. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

5.11. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, ou ausência de documento requisito do cargo, PODERÁ a Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original ou de convalidação, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.

5.12. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 A Relação de Inscritos será divulgada no dia **23 de julho de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

6.2 A Relação de Inscritos poderá ser impugnada no prazo de 1 (um) dia a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 24 de julho de 2026**, indicando como assunto "RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE INSCRITOS – EDITAL PSS Nº 02/2026".

6.3 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos classificados e desclassificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

7.2 No caso de **candidatos aposentados**, somente será computado o tempo de experiência profissional adquiridos após a data de concessão do benefício previdenciário, **devendo o candidato apresentar o documento de concessão do benefício.**

7.3. Para pontuar nos **Cursos na área do cargo pretendido** serão computados somente os **últimos 5 anos** para todos os cargos, ou seja, **a partir do dia 15/07/2021.**

7.4. Para todos os cargos, somente será considerado os **últimos 10 anos** para pontuar no **Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido**, ou seja, **a partir do dia 15/07/2016.**

7.5. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo Incompleto	05 (cinco) pontos
Ensino Fundamental Completo	10 (dez) pontos
Ensino Médio Completo	15 (quinze) pontos
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Superior Completo	05 (cinco) pontos
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	Cada título valerá 5 (cinco) pontos, com limite de 15 (quinze) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Mestrado	10 (dez) pontos
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.

7.6 No caso de empate, será classificado o candidato que:

- I) For o mais idoso (art. 27, parágrafo único da Lei nº10741/2003 Estatuto da Pessoa Idosa)
- II) Obter maior pontuação no Tempo de Experiência Profissional;

7.7 A Classificação Provisória será divulgada no dia **27 de julho de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

7.8 A Classificação Provisória poderá ser impugnada no prazo de 2 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de **petição fundamentada e assinada**, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 17h30 do dia 29 de julho de 2026**, indicando como assunto "RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDITAL PSS Nº 02/2026".

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A Classificação Final será divulgada no dia **31 de julho de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

8.2. Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. O candidato que não atender à convocação será considerado desistente, ou se não tiver interesse pela vaga ofertada assinará termo de desistência, hipóteses estas que será convocado o próximo da lista de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

9.3. Não se efetivará a contratação o candidato que não preencher os requisitos previstos no item 2 deste Edital, hipótese esta que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.4 Serão divulgados por meio de Edital de Convocação a data, o local e o horário para entrega de documentações para Contratação, no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico, durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2026.

9.5. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná e **Especialista em Medicina do Trabalho**, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- b)** Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- c)** Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- d)** Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, na forma do Anexo VIII.
- e)** Carteira de Trabalho Física ou cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- f)** Cópia do RG, CPF e CNH caso possua.
- g)** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- h)** Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do (s) filho (s) menores de 14 (quatorze) anos.
- i)** Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Fórum da Comarca onde reside.
- j)** Atestado de Antecedentes Criminais da PCPR (Polícia Civil do Paraná)
<https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>
- k)** Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- l)** Certidão de Quitação Eleitoral.
- m)** Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- n)** Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- o)** Cópia do Comprovante de Endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- p)** Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- q)** Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- r)** 1 (uma) Foto 3x4.
- s)** Outros documentos a serem listados no momento do ato convocatório ou na entrega de documentos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O contratado responderá na esfera civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

10.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente.

10.2.1. O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração Pública, quando:

- a)** cometer falta grave, a ser apurada em procedimento próprio simplificado;
- b)** ausentar-se do serviço por 03 (três) dias úteis ou mais, consecutivos ou não, durante o período contratual, sem motivo justificado;
- c)** seus serviços forem considerados ineficientes;
- d)** agir com insubordinação e/ou desrespeito.
- e)** término do motivo e necessidade que determinou a contratação.
- f)** A vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2026.

Grandes Rios/PR, 15 de julho de 2026

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	15 de julho de 2026
Impugnação do Edital	até às 16h do dia 17 de julho de 2026
Inscrições	16 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.
Relação de Inscritos	23 de julho de 2026 após às 17h30
Impugnação da Relação de Inscritos	até às 16h do dia 24 de julho de 2026
Classificação Provisória	27 de julho de 2026 após às 17h30
Impugnação da Classificação Provisória	até às 17h30 do dia 29 de julho de 2026
Classificação Final	31 de julho de 2026 após às 17h30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO I

COVEIRO

Dentre outras, tem como atribuições a cuidar da limpeza do cemitério, bem como cavar sepulturas, realizar sepultamento e exumar de cadáveres.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Dentre outras, compreende o transporte escolar dos alunos do Município; verificar as condições de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; auxiliar na limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente, bem como no momento de abastecimento de combustível.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto, Curso específico de Motorista de Transporte Escolar e Carteira Nacional de Habilitação D ou E.

FARMACÊUTICO

Dentre outras, tem como atribuições realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar o descarte de produtos e materiais; participar de ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; gerar fórmula padrão de produto e embalagem; gerar métodos de análise; especificar condições de armazenamento; participar na discussão de políticas públicas de saúde e medicamentos; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica e fármaco-vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; verificar a temperatura de pacientes; comprar produtos farmacêuticos; administrar estoques; participar de comissões técnicas e realizar peritagem; atestar o recebimento de medicamentos sob sua responsabilidade.

Requisitos para provimento: Curso Superior de Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido:_____.

Nome Completo:_____.

Inscrito(a) no CPF sob nº:_____.

Data de Nascimento:_____/_____/_____.

Celular:_____.

Email:_____.

O candidato (a) recebe algum benefício previdenciário? () Sim () Não

Se sim, qual benefício?_____.

(Vide item 7.2)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Grandes Rios/PR, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:

E – PARECER DO (A) MÉDICO (A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico(a) Examinador(a) _____.

Assinatura do(a) candidato(a) _____.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo/CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Eu,.....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....

Portador(a) da IdentidadeUF....., e CPF.....,
residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)

Sr.(a).....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....

Portador(a) da Identidade UF..... CPF.....,
residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Grandes Rios, por ocasião do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2026, para a função de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____,

Inscrito (a) no CPF sob nº _____.

Cargo/Função: _____.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Pertence a algum grupo de risco e/ou possui algum problema de saúde:

() Não () Sim. Se sim, qual o grupo de risco ou problema de saúde: _____.

(Se o examinado pertencer a algum grupo de risco ou possuir algum problema de saúde, deverá ser elaborado um laudo detalhado para ser anexado ao presente atestado médico)

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Atesto que o examinado acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() **APTO** para exercer a cargo/função de _____, gozando de plena saúde física e mental.

() **INAPTO** para exercer a cargo/função de _____.

Motivo da Inaptidão: _____.

_____, _____ de _____ de _____

Médico Examinador - Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do Examinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____
, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que ()SIM ()NÃO ocupo cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas de governo, bem como, ()SIM ()NÃO recebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Caso exista acúmulo:

1) Qual o Acúmulo Exercido: _____.

2) Qual o Órgão/Entidade do Outro

Vínculo: _____.

3) Qual a Carga Horária do Outro

Vínculo: _____.

4) Qual o Horário de Trabalho do Outro Vínculo: _____.

5) Qual a Remuneração do Outro

Vínculo: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os
efeitos legais, (☐)SIM (☐)NÃO haver sofrido e/ou (☐)SIM (☐)NÃO estar cumprindo, no
exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou
demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou
municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante
(Por Extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, declaro sob as penas da
lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de
mercado:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Declaro ainda que o (s) valor (es) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e
estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas administrativas e judiciais
cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante
(Por Extenso)